# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**L E I Nº 234 de 15 de Maio de 1961**

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR$ 20.000,00 ( vinte mil cruzeiros), destinado como auxilio para o termino da construção da Casa Paroquial desta cidade.

§ Unico - O valor do referido crédito, será coberto com o saldo financeiro transferido para este exercicio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 18 de Maio de 1961.

João Zacchi

João Zacchi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PÚBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 18 de Maio de 1961.

Lauro Faciolli

Lauro Faciolli

- Secretario -